

## EDITAL NEXT 59/2022

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA FRANCÊS A1, MODALIDADE REMOTA, NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Francês A1*, modalidade remota, da Universidade São Francisco – USF, conforme abaixo:

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO    | DATA  | CARGA HORÁRIA | N.º DE VAGAS POR TURMA | PRAZO DE INSCRIÇÃO | VALOR DO CURSO          |
|---------------|------------|---|---------------|------------------------|--------------------|-------------------------|
| Quinta-feira  | 19h às 21h | 9, 16, 23, 30/3; 13, 20, 27/4; 4, 11, 18, 25/5; 1.º, 15, 22, 29/6/2023. | 30 horas      | Mínimo 10<br>Máximo 30 | Até 3/3/2023       | 4 parcelas de R\$100,00 |

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br) e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso destina-se a pessoas acima de 16 anos que queiram iniciar seus estudos de Francês.

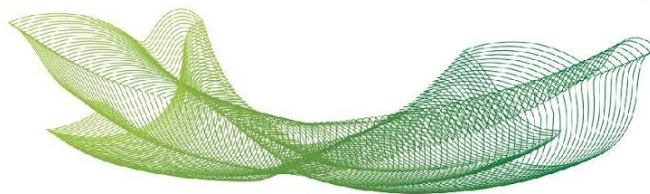
§ 3.º O curso será realizado nos dias 9, 16, 23 e 30 de março; 13, 20 e 27 de abril; 4, 11, 18 e 25 de maio; 1.º, 15, 22 e 29 de junho de 2023.

**Art. 2.º** O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$100,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

**Parágrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 3 de março de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar por protocolo online (upload de documentos): RG, CPF e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.



**§ 2.º** O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 8 de março de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 3 de abril de 2023.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 26 de dezembro de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa  
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária